



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bombinhas, através de sua coordenadora geral infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA, na Lei Complementar Municipal nº 59 de 5 de setembro de 2007, artigos 16 e 17, na Resolução nº 4 de 16 de Agosto de 2011/CMDCA e no Decreto Municipal nº 1546, de 17 de agosto de 2011 e considerando a deliberação do Conselho em sua 6ª Assembleia Ordinária do corrente ano, realizada no dia 26 de agosto de 2015, torna público o Edital de Chamamento para cadastramento e recadastramento de entidades que executam ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no município de Bombinhas.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar, desde que satisfaçam todas as condições previstas neste Edital, Entidades Governamentais e Não Governamentais que executem ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no município de Bombinhas, conforme estabelecem os artigos 90 a 97 do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre Entidades de atendimento e sua fiscalização e Lei Complementar Nº 59 de 05 de Setembro de 2007.

2. DO CADASTRO

2.1. As entidades governamentais serão contatadas pelo CMDCA para efetuarem seu registro, de acordo com que está disposto neste Edital.

2.2. As entidades não governamentais que executem ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescente, já existentes no município de Bombinhas, deverão no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a publicação deste edital, solicitar seu registro ou recadastramento junto ao CMDCA.



2.3. As entidades não governamentais deverão ser registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

2.4. A solicitação de registro pela Entidade Não Governamental, deverá ser feita através de requerimento, dirigido ao CMDCA, acompanhado da documentação exigida neste Edital.

2.5. O registro terá validade de 2 (dois) anos conforme Resolução nº 4, de 16 de agosto de 2011/CMDCA e Decreto Municipal nº 1546, de 17 de agosto de 2011.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As Entidades Não Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção do registro junto ao CMDCA:

- I** – Comprovante de endereço da entidade ou do presidente;
- II** – Ata da fundação ou Certidão do Cartório de Registro;
- III** – Ofício de encaminhamento ao CMDCA, solicitando a inscrição, conforme modelo do Anexo I;
- IV** – Ato de nomeação do representante legal da instituição e o termo de posse do mesmo registrado em Cartório;
- V** – Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição;
- VI** – Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VII** – Estatuto atual da instituição e alterações ocorridas no mesmo, registrado em Cartório;
- VIII** – Certidões para Habilitação da Instituição Proponente: Certidão Negativa de Débito (INSS/MPAS), Certidão de regularidade de tributos (Secretaria da Receita Federal/MF, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal), Certidão junto ao FGTS;
- IX** – Declaração de que a entidade proponente atende às exigências do presente edital;
- X** – Relatório dos serviços prestados, especificando a atividade, carga horária, duração, vagas oferecidas e idade dos participantes;
- XI** – Curriculum Vitae do responsável pela entidade, enfatizando a formação técnica e profissional.



3.2. Os documentos devem ser encaminhados ao CMDCA, na Prefeitura Municipal de Bombinhas – Secretaria de Assistência Social – Rua Baleia Jubarte, nº 328, José Amândio, Bombinhas/SC em 1 (um) envelope lacrado e rubricado, constando as seguintes informações no envelope:

CADASTRO DE ENTIDADE 2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOMBINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DA ENTIDADE:

MODALIDADE DE ATENDIMENTO:

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Informações adicionais ou pedidos de esclarecimento deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao CMDCA.

4.2. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo CMDCA.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bombinhas, 02 de setembro de 2015.

Carla Regina Maximiano
Coordenadora CMDCA – Bombinhas



ANEXO I – Modelo de ofício solicitando Registro ao CMDCA

Ofício nº XXXX/2015

Bombinhas, XX de XXXXXX de 2015.

A

Coordenação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Bombinhas - SC

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste entregar a documentação solicitada para Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bombinhas, de acordo com o Edital de Chamamento de Entidades nº 002/2015/CMDCA.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenador/Presidente da Entidade